



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para capacitação de servidores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada, para inscrições para a prova de Certificação dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, oferecida pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – Apimec Brasil, inscrita no CNPJ 43.446228/0001-12, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Local da prova	Descrição/Especificação	Período	Qtde	Unid. Medida	V. Unitário	V. Total
01	Porto Alegre	Prova de Certificação comitê de investimentos, nível básico, provas e títulos.	30 dias a contar da data do pagamento	03	Unid.	441,00	1.323,00
02	Porto Alegre	Prova de Certificação comitê de investimentos, nível intermediário, provas e títulos.	30 dias a contar da data do pagamento	02	Unid.	462,00	924,00
						Total	2.247,00

1.2. O objeto tem a natureza de serviço comum de prestação de serviço não continuado de capacitação.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, de forma que o pagamento estará adstrito ao serviço efetivamente prestado pela contratada, mediante recebimento regular proferido pelo fiscal responsável pela execução da presente contratação.

1.4. Considerando a Portaria SRPC/MPS nº 103, de 18 de janeiro de 2024, divulgando o novo Manual de Certificação Profissional, Versão 1.3, em vigor a contar de 01/02/2024, com o objetivo de simplificar a comprovação do atendimento aos requisitos necessários para o exercício dos cargos e funções de dirigentes do órgão ou da entidade gestora do RPPS, de responsável pela gestão das aplicações dos recursos, dos membros dos conselhos deliberativos e fiscal e do comitê de investimentos, torna-se necessária a certificação do servidor no que tange a nova norma.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a formalização da contratação de empresa especializada na Certificação dos dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a inscrições para a prova de Certificação dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, para servidor(e)s que atua(m) ou pretendem atuar nesta área do RPPS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de 05 (cinco) vagas nas inscrições para a prova de Certificação dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, para servidor (es) que atua (m) como Gestores e membros do Comitê de investimentos do RPPS.

Sobre a prova: Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema. Os exames são compostos por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta. Todas as questões têm o mesmo valor unitário de pontuação. O tempo de aplicação dos exames é distribuído da seguinte forma: Nível básico: 2h30min, nível intermediário: 3h e nível avançado 3h30min. Os candidatos que concluírem o exame poderão se retirar da sala de aplicação antes do término do tempo regulamentar. O programa de certificação é organizado e fiscalizado pela APIMEC Brasil, sendo o exame aplicado através da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Nessa modalidade a pontuação do "Exame por Provas, Títulos e Experiência" deverá ser somada à nota do "Exame por Provas" para a obtenção da nota final. Para efeito do somatório da pontuação do "Exame por Provas, Títulos e Experiência" o profissional poderá ter um desempenho no exame por "Exame por Provas" abaixo do aproveitamento mínimo para aprovação, observados os limites, conforme cargo ou função.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: A inscrição deverá ser feita pelo site <https://certpessoas.fgv.br/apimec>. Cada inscrição feita pelo candidato implicará no pagamento da respectiva taxa de inscrição vigente. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa da inscrição, seja qual for o motivo alegado. O candidato deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição em qualquer agência bancária, por meio de boleto bancário, impresso de acordo com as instruções do site. Não será aceito depósito em conta corrente. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da inscrição, para emitir o boleto. Caso o boleto não seja emitido, a inscrição será cancelada. O prazo de vencimento do boleto é de 15 (quinze) dias da data da emissão. Caso o candidato não pague o boleto no vencimento, somente poderá emitir um novo boleto 05 (cinco) dias após a data do vencimento do boleto anterior. Se o novo boleto não for pago no vencimento a inscrição será cancelada. Uma vez efetuado o pagamento da taxa de inscrição e confirmada a compensação (até 3 (três) dias úteis seguintes à data do pagamento), o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para agendar a data do exame. Caso o agendamento não seja feito no prazo estipulado, o valor pago não será ressarcido e o candidato deverá realizar nova inscrição. Ao solicitar um agendamento cuja data do exame esteja a 7 (sete) dias além da data de solicitação, o seu agendamento encontra-se com status "Agendamento Solicitado". Nesta situação você poderá cancelar o "Agendamento Solicitado" até 2 (duas) vezes. Quando faltar apenas 7 (sete) dias para a realização do exame, você receberá um e-mail informando que seu agendamento entrou no status "Agendamento Confirmado" e, a partir daí, não será mais possível realizar o cancelamento. Recomenda-se que o candidato, um dia antes da data do exame, faça o login no Sistema de Certificação APIMEC Brasil/FGV e confirme o local do exame através do menu "Agendamento". Recomenda-se que o candidato se apresente no Centro de Teste escolhido com 30 (trinta) minutos de antecedência. O candidato deverá levar documento oficial e original com foto e a senha utilizada para acessar o sistema de agendamento, ela será utilizada para abrir a prova juntamente com o número do CPF. O candidato que não souber a senha e não levar o documento requerido não poderá realizar a prova. Não será permitido o acesso sem camisa ou trajando bermuda, short, saia curta ou chinelos. Candidatos que possuem porte de arma devem comparecer desarmados no local da prova. O candidato que insistir em se apresentar armado terá a entrada impedida. A exigência é feita com base na segurança e tranquilidade de todos os candidatos. Será permitido o uso de calculadora não alfanumérica (HP12C por exemplo). Não é necessário levar caneta, lápis ou borracha. O candidato receberá folha de rascunho e lápis, caso seja necessário. Ao terminar o exame, as folhas de rascunho, utilizadas ou não, deverão ser devolvidas ao fiscal. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta, empréstimo de material ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de

comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, receptor, gravador, laptop, tablets e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.

1. REGULAMENTOS

1. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, 1.1 Lei n. 9.717/1998. 1.1.1 Normas Gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 1.2 Portaria MTP n. 1.467/2022. 1.2.1 Segurados e Beneficiários do RPPS. (Capítulo II). 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios. (Arts. 71 a 75). 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários e Taxa de Administração. (Capítulo V, Seção II). 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção de RPPS. (Capítulo VIII). 2. GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MTP n. 1.467/2022. 2.1.1 Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Art. 25). 2.1.2 Avaliação atuarial anual (Capítulo IV, Seção I). 2.1.3 Base Cadastral. (Capítulo IV, Seção VII). 2.1.4 Plano de Custeio proposto na avaliação atuarial. (Capítulo IV, Seção IX). 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial. (Capítulo IV, Seção X). 2.1.6 Acompanhamento Atuarial. (Capítulo IV, Seção XVII). 3. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS. 3.1.1 Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XI). 3.1.2 Manual do Pró-Gestão RPPS. 3.1.2.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. 3.1.2.2 Objetivos. 3.1.2.3 Premissas. 3.1.2.3.1 Adesão voluntária. 3.1.2.3.2 Dimensões. 3.1.2.3.3 Níveis de aderência. 3.1.2.3.4 Temporalidade. 3.1.2.3.5 Regularidade previdenciária. 3.1.3 Manutenção e renovação da certificação. 3.1.4 Dimensões do Pró-Gestão RPPS. 3.1.4.1 Controles Internos. (Ações relacionadas) 3.1.4.2 Governança Corporativa. (Ações relacionadas) 3.1.4.3 Educação Previdenciária. (Ações relacionadas) 3.2 Requisitos dos Dirigentes e Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS - Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo V, Seção I). 3.3 Índice de Situação Previdenciária - Portaria MTP n. 1.467/2022 (Capítulo XII). 4. CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle Interno. 4.1.1 Conselho Fiscal: Atribuições dos conselheiros. 4.1.2 Auditoria Interna: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2 Controle Externo. 4.2.1 Ministério Público: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2.2 Tribunal de Contas: Previsão legal de atuação - LC 101/2000 (LRF), art. 59. 4.2.3 Secretaria de Previdência. CF/88 art. 40, Lei 9.717/98 e Portaria MTP 1.467/2022. 4.2.4 Sociedade: Transparência pública e o controle social. 4.3 Regulação e Supervisão dos RPPS. (Portaria MTP 1.467/2022). 4.3.1 Competência: Arts. 239 e 240. 4.3.2 Envio de informações relativas aos RPPS. (Capítulo XIII, Seção I). 4.3.3 Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. (Capítulo XIII, Seção III). 4.3.4 Fiscalização do RPPS. (Capítulo XIII, Seção V). 4.3.5 Processo Administrativo Previdenciário - PAP. (Capítulo XIII, Seção VI). 5. COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de Imagem (Reputação) e Risco Legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de Compliance Legal e Ética. 5.2 Prevenção Contra a Lavagem de Dinheiro. 5.2.1 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das Instituições Financeiras e Não- Financeiras (Lei nº 9.613/1998, cap. V, art. 9º, Resolução CVM nº 50, cap. I e Circulares Bacen 3.858/2017, cap. I e 3.978/2020, cap. I). 5.2.2 Ética na Venda. 5.2.2.1 Venda casada: conceito. 5.2.2.2 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco. 6. NOÇÕES BÁSICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado. 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários - CVM. 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento. 6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários. 6.1.4 B3 S/A - Brasil, Bolsa e Balcão. 6.2 Conceitos Básicos de Economia. 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB - Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR - Taxa Referencial. 6.2.2

Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública. 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos). 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos). 7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS13 7.1 Resolução CMN n. 4.963/2021. 7.1.1 Da Alocação dos Recursos. 7.1.2 Da Política de Investimentos. 7.1.3 Do Segmento de Renda Fixa. 7.1.4 Do Segmento de Renda Variável. 7.1.5 Do Segmento de Investimentos no Exterior. 7.1.6 Do Segmento de Investimentos Estruturados. 7.1.7 Do Segmento de Fundos Imobiliários. 7.1.8 Do Segmento de Empréstimos Consignados. 7.1.9 Dos Limites Gerais. 7.1.10 Da Gestão. 7.1.11 Do Custodiante. 7.1.12 Das Outras Contratações. 7.1.13 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. 7.1.14 Do Controle das Disponibilidades Financeiras. 7.1.15 Dos Enquadramentos. 7.1.16 Das Vedações. 7.2 Portaria MTP n. 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35). 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos. 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos. 7.2.3 Da Política de Investimentos. 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições. 7.2.5 Das Alocações dos Recursos. 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos. 7.2.7 Da Categorização dos RPPS. 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos. 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS. 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos. 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento. 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados. 8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL E DERIVATIVOS 8.1 Instrumentos de Renda Fixa. 8.1.1 Definição. 8.1.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 8.1.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros "acruados"; 8.1.2.2 Formas de remuneração - Prefixados e Pós-Fixada - principais indicadores; 8.1.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros; 8.1.2.3.1 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 8.1.2.4 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor. 8.1.3 Principais instrumentos: 8.1.3.1 Títulos públicos: Resolução CVM nº 175, de 2022 revogou a Resolução CVM nº 555, de 2014, com impactos que resultarão em alterações na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e no Capítulo VI e Anexo VIII da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Enquanto essas mudanças não forem refletidas na referida Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, as questões relativas a essa legislação deverão ser interpretadas à luz da Nova Resolução CVM nº 175/2022, conforme Nota Técnica SEI nº 222/2023/MPS, de 27/11/2023. 8.1.3.1.1 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. 8.1.3.1.2 Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. 8.1.3.1.3 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. 8.1.3.2 Títulos Privados Bancários: 8.1.3.2.1 Certificado de Depósito Bancário - CDB e Letras Financeiras - LF: características. 8.1.3.2.2 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Características. 8.1.3.3 Títulos Corporativos. 8.1.3.3.1 Debêntures: Conceito e Características. 8.1.3.3.2 Notas Promissórias - características: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro. 8.1.3.4 Títulos do Segmento Agrícola: Cédula de Produtor Rural - CPR, Letra de Crédito do Agronegócio - LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA. Características. 8.1.3.5 Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário - CRI, Letra de Crédito Imobiliário - LCI e Cédula de Crédito Imobiliário - CCI. Características. 8.1.3.6 Operações Compromissadas. Conceitos e características. 8.1.3.7 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. 8.1.4 FGC - Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. 8.2 Instrumentos de Renda Variável. 8.2.1 Definição. 8.2.1.1 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs - American Depositary Receipts e BDRs - Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. 8.2.1.2 Oferta Primária e Secundária: Definições e Distinção. 8.3 Derivativos. 8.3.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor. 8.4 Negociação, Liquidação e Custódia. 8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN- B, NTN-

B Principal e NTN-F. 8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor. 8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB. Conceito e finalidade. 9 FUNDOS DE INVESTIMENTOS 9.1 Resolução CVM nº 175/2022 - Parte Geral: 9.1.1 Características, Constituição e Comunicação. 9.1.1.1 Definição de Fundos de Investimentos. 9.1.1.2 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM. 9.1.1.3 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses. 9.1.1.4 Segregação Patrimonial. 9.1.2 Cotas. 9.1.2.1 Classes abertas e fechadas. 9.1.2.2 Emissão. 9.1.2.3 Subscrição e Integralização. 9.1.2.4 Resgate e Amortização. 9.1.2.5 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada. 9.1.2.6 Distribuição. 9.1.2.7 Investimento por conta e ordem. 9.1.2.8 Participação política do Investidor por Conta e Ordem. 9.1.3 Divulgação das Informações. 9.1.3.1 Envio de comunicações aos cotistas. 9.1.3.2 Divulgação de informações e Resultados. 9.1.3.2.1 Divulgação de cota e rentabilidade. 9.1.3.2.2 Balancetes e demonstrações contábeis. 9.1.3.2.3 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes. 9.1.3.3 Fundos Socioambientais. 9.1.4 Assembleia de Cotistas. 9.1.4.1 Assembleias Gerais de cotistas. 9.1.4.2 Assembleias Especiais de cotistas. 9.1.5 Prestação de Serviços. 9.1.5.1 Serviços Essenciais. 9.1.5.1.1 Funções do Administrador. 9.1.5.1.2 Funções do Gestor. 9.1.5.1.3 Negociação em ativos em Mercados Organizados. 9.1.5.1.4 Limites de Composição e Concentração da Carteira. 9.1.5.1.5 Gestão de Liquidez. 9.1.5.1.6 Direito de Voto. 9.1.5.1.7 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito. 9.1.5.1.8 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês. 9.1.5.2 Remuneração. 9.1.5.2.1 Taxa de Administração. 9.1.5.2.2 Taxa de Ingresso. 9.1.5.2.3 Taxa de Saída. 9.1.5.2.4 Taxa Máxima de distribuição. 9.1.5.2.5 Acordos de Remuneração. 9.1.5.3 Vedações. 9.1.5.4 Obrigações. 9.1.5.5 Normas de Conduta. 9.1.6 Carteira. 9.1.7 Classes Restritas e Previdenciárias. 9.1.8 Encargos. 9.1.9 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade. 9.1.9.1 Responsabilidade limitada de cotistas. 9.1.9.2 Responsabilidade ilimitada de cotistas. 9.1.9.3 Patrimônio Líquido negativo. 9.1.9.3.1 Insolvência da classe de cotas. 9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) - Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 9.2.1 Prestação de Serviços. 9.2.1.1 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante. 9.2.1.2 Disposições Gerais. 9.2.1.3 Vedações. 9.2.2 Distribuição e Subscrição. 9.2.3 Carteira. 9.2.3.1 Ativos Financeiros no Brasil. 9.2.3.2 Ativos Financeiros no Exterior. 9.2.3.3 Limites por Emissor. 9.2.3.4 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro. 9.2.3.5 Deveres quanto aos Limites de Concentração. 9.2.4 Tipificação. 9.2.4.1 Fundos de Renda Fixa. 9.2.4.2 Fundo de Ações. 9.2.4.3 Fundos Cambiais. 9.2.4.4 Fundos Multimercados. 9.2.4.5 Fundos Incentivados em Infraestrutura. 9.2.4.6 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária. 9.2.4.7 Concentração em Crédito Privado. 9.2.5 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro. 9.2.6 Exposição a Risco de Capital. 9.2.7 Classes Restritas. 9.2.8 Encargos. 9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) - Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022. 9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios - FIDC. 9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário - FII. 9.3.3 Fundos de Investimento em Participações - FIP. 9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado - Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs - Exchange Traded Funds e ETF ASG. 9.3.5 Fundos Previdenciários.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 7.582, de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

FORNECEDORA: Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – Apimec Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.446228/0001-12, estabelecida na Rua Libero Badaró, 300. Andar: 02; Centro. São Paulo – SP. CEP: 01008-000.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais do Brasil – Apimec Brasil, única empresa que oferece a certificação para gestor de fundos de investimentos e membros do comitê de investimento com aprovação prévia em exame por provas, títulos e experiência e renovação via educação continuada de forma presencial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação solicitada o valor total de R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária abaixo descrito:

03	Secretaria de Administração
03.02	Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor
2038	Manutenção do FAPS
33903948	Serviços de Seleção e Treinamento - 8347

Palmares do Sul, 12 de setembro de 2024.

Rodrigo Machado Martins
Secretário de Administração